

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 20/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA  
EM 4 DE NOVEMBRO DE 2009

Aos quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e nove, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor, Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os restantes Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. -----

A reunião foi secretariada por José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas e trinta minutos. -----

## **ORDEM DE TRABALHOS :** -----

A)= *INFORMAÇÕES* ; -----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ; -----

C )= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ; -----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*; -----

F )= *ENCERRAMENTO*. -----

## **A)= INFORMAÇÕES :**-----

1.- Antes de se iniciar propriamente a discussão dos assuntos da reunião, o Senhor Vereador Paulo Matos, fez entrega de um documento, ainda a respeito da acta da reunião anterior, onde questiona a falta de menção nessa reunião da "Distribuição de Funções" pelos Senhores Vereadores e questiona mesmo o facto de e segundo ele, ao Senhor Vereador Germano Porfírio (sendo director do Clube Gavionense), não deverem ser atribuídas as tarefas de Desporto e de suplemento do jornal "Gavião com Voz(s), "...*dada a conhecida incompatibilidade de funções ?*" e acrescentando que, "...*estaria a dar um cheque com uma mão e a recebê-lo com a outra*". -----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara esclareceu o seguinte :-----

- Por acaso não mencionou na dita reunião, a distribuição de funções pelos Senhores Vereadores, mas como é uma competência própria, tomou a iniciativa de as incluir na acta e tal facto seria explicado, no momento próprio desta reunião ; -----

- Quanto ao Senhor Vereador Germano Porfírio, entende, tal como a legislação em vigor sobre a matéria, que não há incompatibilidade de funções de espécie alguma. -----

Sempre que ocorrem votações que dizem respeito ao Clube Gavionense, o mesmo não participa, nem na votação, nem na discussão de tais assuntos, conforme pode ser facilmente verificado pela consulta às actas dos mandatos anteriores, onde constam sempre tais referências. -----

Lamentou ainda o facto de o Senhor Vereador Paulo Matos estar a fazer propostas ilegais, tal como a de existir apenas só uma reunião mensal e esta agora das incompatibilidades que não existem. Relativamente à referência aos "cheques", deveria ter mais cuidado, porque nesta casa trabalha - se e sempre se trabalhou, embora e por vezes, com visões políticas diferentes, mas com honestidade e transparência. -----

O Clube Gavionense é uma Instituição que recolhe apoio da Câmara Municipal de Gavião, em função da meritória actividade que desenvolve, merecendo por isso, o devido respeito. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 20/09

09.11.04

2.- O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26): -----

1.- **BALANCETE** :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 3 de Novembro de 2009 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS --- 482.559,63 Euros ;-----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA --- 86.405,57 Euros ;-----

2.- **PAGAMENTOS** :--- Emitidas as seguintes Ordens de Pagamento, conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 3.465 a 3.550, no valor total de 170.946,97 Euros. -----

3.- **REQUISIÇÕES** :--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 174.240,67 €, correspondente ao período de 26 de Outubro a 4 de Novembro de 2009 : -----

Mais foi deliberado por unanimidade autorizar a transferência para as diversas Entidades, por conta das Operações de Tesouraria cobradas durante o mês de Outubro de 2009, no valor total de 70.056,10 €. -----

4.-**ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF** :- CARTAS DE CAÇADOR – Revalidação dentro do prazo – 1 ; Fora do prazo – 1 ; CEMITÉRIOS – Inumações – 3 ; CICLOMOTORES – Renovação de licença – 2 ; 2ª vias – 1 ; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – Horários de funcionamento – 1 ; DIVERSAS cobranças de feiras e mercados ; ESPECTÁCULOS – Licenças de representação – 1 ; RENDA DO ALAMAL – 1 ; RENDAS DAS LOJAS DOS MERCADOS – 11 ; Diversas receitas de TRANSPORTES ESCOLARES, ALIMENTAÇÃO e SERVIÇO DE AMBULÂNCIAS ; VENDA DE LIVROS diversos ; VENDA AMBULANTE – Concessão de cartão – 1. -----

**B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF** :-----

1.- Em resposta ao nosso ofício ref.ª 6408, processo 2.4.7, de 2009.09.29, foi presente uma carta da Senhora D. Maria do Céu Nunes Serra, de Belver, informando que pretendem vender os seguintes prédios sítos no Bairro Tropa, em Belver, devidamente inscritos na matriz predial respectiva da freguesia de Belver, Concelho de Gavião, sob os Artigos nºs 1350, 1664, 1704 e 1750 (urbanos) e rústico, Artigo nº 471 da Secção BT, pelo valor global de 100.000,00€. -----

**Foi deliberado, por unanimidade,** proceder à aquisição dos prédios referenciados anteriormente, pelo valor global de 100.000,00€, sendo 15.791,00€ para o urbano inscrito sob o Artigo nº 1350, 8.500,00€ para o urbano inscrito sob o Artigo nº 1664, 10.526,00€ para o urbano inscrito sob o Artigo nº 1704, 63.157,00€ para o urbano inscrito sob o Artigo nº 1750 e 2.026,00€ para o rústico inscrito sob o Artigo nº 471 da Secção BT, com fundamento no relatório de avaliação elaborado por perito oficial, contratado para o efeito, documentos que se arquivam e destinados a espaço museológico, incluindo a doação dos teares que ali se encontram e que a servidão referenciada em peça desenhada anexa, seja incluída no domínio público municipal, depois de ser calcetada pelo Município.-----

Os Senhores Vereadores Germano Porfírio, Francisco Louro e Manuel Morais, prestaram declaração de voto, declarando concordar plenamente com tal iniciativa. -----

O Senhor Vereador Paulo Matos, prestou idêntica declaração e avançando com a ideia de que, num dos edifícios a adquirir se deveria contactar o empresário da empresa vizinha denominada “Casa da Abitureira”, para eventualmente utilizar tal espaço para a mesma finalidade – turismo em espaço rural. O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara esclareceu que é prematura tal discussão e decisão, pois previamente a tal procedimento terá que se avançar com a contratação de um gabinete técnico da especialidade, para elaborarem os projecto em conformidade com a estratégia definida e aprovada pela Câmara Municipal de Gavião.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 20/09

09.11.04

O Senhor Vereador Manuel Morais, esclareceu ainda que, se aquela ideia fosse aprovada e tratando – se de um particular, a Câmara Municipal teria, previamente que abrir uma oferta pública destinada a todo o tipo de concorrentes, visto tratar – se de um prédio propriedade municipal, não o podendo fazer assim, por entrega directa, sem consulta ao mercado (DELIBERAÇÃO N.º 319);-----

2.- Presente diversa documentação da ANMP, informando que vão realizar nos próximos dias 4 e 5 de Dezembro, em Viseu o seu XVIII Congresso. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, inscrever os três membros a que tem direito (Presidentes da Câmara Municipal, Assembleia Municipal de Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal), assumindo desde já as necessárias despesas (DELIBERAÇÃO N.º 320);----

3.- Carta do ACP, informando que vão realizar a 23ª Edição da prova de TT “BAJA BP Ultimate PORTALEGRE 500” e solicitando o habitual apoio logístico. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, no sentido de prestar todo o apoio habitual (DELIBERAÇÃO N.º 321);-----

4.- Previamente à discussão dos pedidos de apoio a seguir enumerados, o Senhor Presidente propôs, tendo sido aprovado por unanimidade, que até final do corrente ano, se deveriam atribuir a todas as Associações, os valores que têm sido concedidos até agora, devendo, entretanto, o Senhor Vereador Germano Porfírio, promover uma reunião entre todos, de molde a chegarem a um acordo de princípios e definirem, por escrito, uma linha de orientação para o futuro. -----

Assim, foi presente uma primeira carta do CLUBE COOLMENDA TEAM TT, informando que vão realizar o 2º Passeio TT Turístico e solicitando o apoio logístico e financeiro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o apoio logístico e efectuar uma transferência financeira no valor de 1.000 € (DELIBERAÇÃO N.º 322);-----

5.- Cartas do Centro de Cultura e Convívio de Amieira Cova, informando que vão realizar duas provas de TT, em 15 e 29 de Novembro próximos e solicitando apoio logístico e financeiro.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado e efectuar uma transferência de 1.000 € (DELIBERAÇÃO N.º 323);-----\

6.- Ofício da Câmara Municipal de Cascais, solicitando a aprovação do percurso no nosso Concelho, nos termos do disposto no D-L n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, de uma prova intitulada “PORTUGAL XPD RACE 2009”.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, APROVAR tal prova (DELIBERAÇÃO N.º 324);

7.- Ofício da EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, SA, enviando um protocolo para a iluminação pública e decorativa da Ponte de Belver, na EN. 244, em virtude do lançamento da empreitada por parte daquela empresa da “Reabilitação e reforço estrutural” daquela ponte. -----

Analisado e discutido o documento, foi o mesmo aprovado por unanimidade (DELIBERAÇÃO N.º 325); -----

8.- Ofício da ARSALENTEJO, enviando as escalas de turnos de serviço das farmácias do Concelho, para o ano de 2010. -----

Depois de devidamente analisado e nos termos do disposto no D-L n.º 53/2007, de 8 de Março, foi tal documento, aprovado por unanimidade (DELIBERAÇÃO N.º 326) ; -----

9.- Ofício dos SSTCMG, informando que vão realizar a habitual Festa de Natal e solicitando diversos apoios.-----

À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal deliberou por maioria, conceder o apoio logístico solicitado e efectuar uma transferência financeira, no valor de 4.000 €. -----

O Senhor Vereador Paulo Matos absteve – se e fez uma declaração de voto, no sentido de informar que tomou esta decisão, pois entende que esta Associação deveria entregar prévia ou simultaneamente, um documento previsional dos custos a suportar com a realização deste evento.---

O Senhor Vereador Louro informou que se deveria oficial à Direcção dos Serviços Sociais, tal tomada de posição.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

**ACTA N.º 20/09**

**09.11.04**

O Senhor Vereador Manuel Morais, também questionou o Senhor Vereador Paulo Matos sobre quais os motivos que o levaram a abster – se nesta votação e não nas anteriores. -----  
Finalmente, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou que sempre se apoiaram as Associações e Colectividades do Concelho, com rigor, com lealdade e transparência e sempre se premiou o mérito daquelas que mais trabalham e apresentam resultados positivos para o desenvolvimento das pessoas e das terras onde se situam e no fundo, no espaço colectivo que é o nosso Concelho e portanto, nada há “escondido”, nem nada a apontar de menos legal.

Registou, lamentou as reservas e dúvidas colocadas ao apoio a uma iniciativa que envolve os trabalhadores do Município e respectivas crianças. (DELIBERAÇÃO N.º 327);-----

10.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de iniciar o procedimento para a contratação a termo resolutivo certo e a tempo parcial, para 3 professores das AEC's (Música, inglês e desporto) (DELIBERAÇÃO N.º 328);-----

11.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, assumir as despesas, nos valores de 3.294 € e 2.500 €, respectivamente, para o 15º Circuito de BTT Norte Alentejano e Jogos do Norte Alentejano/2009 (DELIBERAÇÃO N.º 329);-----

12.- A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento dos seguintes assuntos :-----

a)- Fax da ANMP, sobre Transferências do OE para as áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais (DELIBERAÇÃO N.º 330);-----

b)- Prestação de Contas do ano de 2008, do Centro Social dos Bombeiros de Gavião. -----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara fez leitura dos documentos referenciando o evidente contributo financeiro/investimento que o Orçamento Municipal disponibiliza aos nossos Bombeiros, procurando garantir as melhores condições de intervenção operacional em prol das pessoas e bens do Município e outros. -----

Não é uma prática recente, mas uma atitude consciente já assumida há longos anos. -----

O Senhor Vereador Paulo Matos, louvou o mérito das contas apresentadas por esta Associação. (DELIBERAÇÃO N.º 331).-----

**C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU :**-----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, APROVAR os seguintes Processos de Obras Particulares :-----

- N.º 32/2008, do Grupo Desportivo do Vale da Madeira e Vale do Gato, para construção do Centro de Recreio – Alteração ;-----

- N.º 19/2009, de Fernando Mendes Almirante de Oliveira, de Torre Fundeira, para construir uma moradia ;-----

- N.º 72/2006, de Carla Cristina da Costa Silva, de Domingos da Vinha, para reconstruir e ampliar uma moradia (DELIBERAÇÃO N.º 332);-----

2.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, APROVAR a informação da DOPPGU, no sentido de se efectuar uma nova vistoria, relativa ao Processo nº 3/2009, em que Galinha & Hipólito, de Gavião, solicita a alteração da utilização do respectivo alvará de um comércio, para snack-bar, num prédio sito na Av. José Marcelino, nº 1, em Gavião (DELIBERAÇÃO N.º 333) ;----

3.- Processo de Paulo João Batista Sacramento Fazendas, de Gavião, solicitando a emissão de licença de recinto fixo de espectáculos e de divertimentos públicos, para o seu estabelecimento “Pub – a Lareira”, sito na Travessa do Crespo, em Gavião. -----

Face à informação anexa ao processo, datada de 2009.10.23, da DOPPGU, a Câmara Municipal deliberou por maioria APROVAR tal documento, nomeadamente a realização de vistoria para o efeito e anteriormente a verificação do cumprimento dos requisitos acústicos do edifício, nos termos do disposto no D-L n.º 96/2008, de 9 de Junho.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 20/09

09.11.04

O Senhor Vereador Germano Porfírio, não participou, nem na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro .-----

Ainda sobre este assunto, o Senhor Vereador Paulo Matos, questionou sobre o tempo que os Serviços municipais respectivos, demorariam a solicitar a vistoria ao edifício e mencionada na informação da DOPPGU.-----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara esclareceu quais os trâmites processuais a seguir no âmbito deste processo, nomeadamente a escolha e posterior aquisição dos serviços a uma entidade a contratar (com prazos legais a cumprir), por parte da secção de aprovisionamento, após o que se marcaria a data de tal vistoria, de acordo com as várias entidades participantes e estranhas ao Município, de molde a conseguir – se uma conciliação de datas entre todos (DELIBERAÇÃO N.º 335);-----

4.- Presente todo o processo relativo ao pedido de Luís Canha Couteiro e mulher, acompanhado da decisão do Supremo Tribunal de Justiça e em que solicitam a revogação da atribuição de alvará de “churrasqueira – take away”, concedido a Júlio Filipe de Matos Costa Soares, referente ao Processo de licenciamento n.º 7/2005.-----

Face ao parecer anexo do consultor jurídico e da informação da DOPPGU, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar proceder à audiência escrita do interessado, nos termos do CPA, concedendo – se o prazo de 10 dias para, querendo dizer o que se lhe oferecer, notificando – o da intenção de revogar a deliberação de aprovação do projecto, n.º 33, de 4 de Fevereiro de 2009, nos termos do disposto no artigo 138º do CPA, com fundamento no parecer do consultor jurídico, datado de 14 de Outubro de 2009.-----

Deverá ainda dar – se conhecimento aos reclamantes, dos procedimentos adoptados (DELIBERAÇÃO N.º 336);-----

5.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar emitir certidões comprovativas de que os seguintes edifícios estão isentos de licença de construção, em virtude de terem sido construídos antes da entrada em vigor do RGEU :-----

- Sito na Rua 1º de Maio, n.º 44, em Moinho do Torrão, de Manuel Luciano Rosário ;-----

- Sito na Rua de Sª Teresinha, n.º 70, em Amieira Cova, de José Agostinho Marques ;-----

- Sito na Rua Josefa Barros Gouveia, sem número, em Castelo Cernado, de Manuela Mendes Guedelha Lopes ;-----

- Sito na Rua Frederico Dias, n.º 44, em Torre Fundeira, de João de Matos Dias (DELIBERAÇÃO N.º 337);-----

6.- A Câmara Municipal, face aos respectivos autos de vistoria efectuados pela comissão nomeada para o efeito e em virtude de os referidos edifícios ameaçarem perigo de queda para a via pública, deliberou por unanimidade, concordar com o teor dos autos de vistoria já referidos e conceder 21 dias úteis aos proprietários para procederem aos trabalhos neles referenciados e a seguir enumerados :-----

- Sito na Rua 25 de Abril, n.º 24, em Vale da Madeira, de Luís António ;-----

- Sito na Rua 25 de Abril, n.º 23, em Vale da Madeira, de Rosa Maria Couteiro ;-----

- Sito na Rua 25 de Abril, n.º 19, em Vale da Madeira, de Maria Rodrigues Alves (DELIBERAÇÃO N.º 338);-----

7.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e nos termos do disposto no artigo 54º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, à constituição das seguintes propriedades, nos seguintes prédios rústicos :-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 20/09

09.11.04

- Inscrito na matriz predial da Freguesia de Margem, sob o artigo 50 – G, de Maria da Conceição Heitor Gomes Churro ;-----

- Inscritos na matriz predial da Freguesia de Margem, sob os artigos 283, 285 e 286 – E, de Maria da Conceição Heitor Gomes Churro ;-----

- Inscrito na matriz predial da Freguesia de Comenda, sob o artigo 169 – C, de Olinda dos Santos Farinha (DELIBERAÇÃO N.º 339);-----

8.- Na sequência da celebração do ACORDO 437 – ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROHABITA, assinado em 09.06.01, foi presente uma informação datada de 26 de Outubro, p.p., da DOPPGU, que estabelece a implementação de vários procedimentos, a fim de executar tal programa.-----

Depois de devidamente explicitados e analisados, foi tal documento APROVADO por unanimidade Os Senhores Vereadores Francisco Louro e Paulo Matos, referiram a importância desta iniciativa e louvaram tal decisão (DELIBERAÇÃO N.º 340);-----

9.- Presente ainda outra informação da DOPPGU, datada de 28 de Outubro do corrente ano, em que propõe a alteração da constituição do júri, nos termos do disposto no nº 2, do artigo 227º, do CCP (apresentando nova relação nominal dos novos elementos), do concurso público de concepção para a requalificação dos “Moinhos das Ribeiras de Alferreira e das Barrocas”.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade APROVAR tal documento (DELIBERAÇÃO N.º 341);-----

10.- A Câmara Municipal, face a informação da DOPPGU, de 26 de Outubro de 2009, deliberou por unanimidade APROVAR, conforme relação nominal apresentada, as constituições das novas COMISSÕES DE VISTORIA seguintes :-----

- Emissão de certidão de dispensa de licença de utilização ;-----

- Emissão de certidão de constituição em propriedade horizontal ;

- Para efeitos do nº 1, do artigo 90º, do D-L nº 555/99, de 16 de Dezembro (DELIBERAÇÃO N.º 342);-----

11.- Presente o Requerimento n.º 582, de Joaquim Francisco Galinha, de S. Bartolomeu, solicitando emissão comprovativa de DESTAQUE, para o seu prédio rústico inscrito na matriz respectiva da Freguesia de Margem, sob o artigo 263 – A.-----

Face à informação anexa da DOPPGU e nos termos do disposto no artigo 6º, do D-L n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, APROVAR a emissão da certidão comprovativa desta operação (DELIBERAÇÃO N.º 343);-----

12.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade APROVAR, com as condicionantes constantes dos pareceres da DOPPGU, a ocupação da via pública com esplanadas, dos seguintes estabelecimentos comerciais :-----

- José Alberto Chamiço Marques, de Gavião ;-----

- António Calado Parracho, de Gavião (DELIBERAÇÃO N.º 344);-----

13.- Presente o processo de notificação do Senhor Gustavo Manuel Mesquita Cabaço Camacho, residente no Barreiro e detentor de 7 contentores metálicos em mau estado de conservação, colocados ilegalmente em prédio urbano localizado em área classificada pelo PDM, como espaço florestal e em que se lhe concedia um prazo para os retirar.-----

Decorrido tal período de tempo, sem que o tenha feito, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar retirar os referidos contentores metálicos, ao abrigo do disposto no artigo 69 – número 2, do D-L número 178/2006, de 5 de Setembro, com o recurso a empresa da especialidade, assumindo – se as respectivas despesas e com destino ao lote A4, sito no Loteamento Industrial de Gavião, próximo da EN. 118, em Gavião e propriedade do Município de Gavião, no

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 20/09

09.11.04

próximo dia 25 de Novembro, pelas 10 horas, convidando – se o Senhor Gustavo Camacho a estar presente neste acto. -----

Deverão ser debitadas as despesas de remoção dos contedores ao referido Senhor Gustavo Camacho, uma vez que constitui encargo seu, nos termos da referida disposição legal (DELIBERAÇÃO N.º 345).-----

**D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações :-----**

1.- Ofício das ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, informando que o valor da tarifa de água e saneamento para vigorar em 2010, será de 0,6223 €/m3.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade participar na discussão sobre a matéria, no enquadramento da CIMAA/ADNA, manifestando o nosso desacordo por esta decisão unilateral, com consequências gravosas para os Municípios e para os Munícipes (DELIBERAÇÃO N.º 346);-----

2.- Presentes as 10ªs alterações ao Orçamento e às GOP's, nos valores respectivamente de, 59.305 € e -4.100 €, que depois de devidamente discutidas e analisadas, foram aprovadas por unanimidade. -- Devido à sua extensão, dão – se aqui como transcritas, ficando um exemplar devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Actas (DELIBERAÇÃO N.º347);-----

3.- O Senhor Vereador GERMANO PORFIRIO, propôs o seguinte, que foi aprovado por unanimidade :-----

a)- O preço das refeições para o ano lectivo 2009/2010, para o ensino pré – escolar (DELIBERAÇÃO N.º 348);-----

b)- A Acção Social Escolar, que inclui os manuais, material de desgaste, prolongamentos e expediente e limpeza, para o ano escolar de 2009/2010, no valor total de 8.637,85 €.-----

Deverá ser de imediato transferido o valor de 4.174,85 €, respeitante à totalidade do valor com manuais e 1/3, das restantes despesas (DELIBERAÇÃO N.º 349);-----

c)- Adenda ao protocolo celebrado com o Agrupamento Vertical de Gavião, relativo às AEC's, de molde a diversificar estas actividades, implementando – com recursos humanos daquele agrupamento – uma nova modalidade, a robótica, pelo que se torna necessário transferir para o ano lectivo 2009/2010, o valor de 4.620 €.-----

De imediato e referente ao primeiro período, há que efectuar uma transferência no valor de 1.716 € (DELIBERAÇÃO N.º 350).-----

**E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----**

Estiveram presentes os seguintes Munícipes, que apresentaram os seguintes assuntos :-----

1.- LUIS VIEIRA, de Castelo Cernado:-----

- Se as actas da Câmara Municipal são tornadas públicas, porque é que a Assembleia Municipal também não as divulga ?-----

- Porque é que as reuniões da actual Junta de Freguesia de Comenda, se realizam à porta fechada ?--

- Porque é que a Câmara divulgou um cartaz sobre a “Feira dos Cereais” de Outubro e não o fez para a Feira da sua terra – Comenda – em Setembro ?-----

- Porque é que não se faz uma verdadeira defesa do património, nomeadamente na zona da Ribeira da venda, em Comenda ?-----

O Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, prestou os seguintes esclarecimentos :-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 20/09

09.11.04

- Relativamente à primeira questão, informou que, irá contactar aquele órgão, com a finalidade de passarem a divulgar as referidas actas, sendo que tal já ocorre através da “Página” Internet do Município. No entanto, frisou que se tratam de órgãos independentes e que não se pode, nem deve imiscuir no seu funcionamento, tal como, em relação ao segundo ponto, pelo que aconselhou – o a deslocar – se à Junta de Freguesia de Comenda e solicitar informações. -----

Quanto ao cartaz, ele foi divulgado este ano, porque se aproveitou a realização de tal evento, com o lançamento da marca “feijão frade” da Ribeira de Margem – algo aconselhado por um estudo da Universidade de Évora e com o primeiro ano de funcionamento do denominado “Regadio da Ribeira de Margem”, mandado construir pela Junta de Agricultores das Ribeiras de Margem e da Venda. -----

Finalmente e quanto ao património arqueológico, informou que, dentro das possibilidades municipais, o mesmo vai sendo preservado, tendo – se inclusive mandado restaurar a Ponte sobre a Ribeira da Venda. -----

Claro que é um tema que requer a orientação e o trabalho de especialistas na matéria e a Câmara Municipal, não possui no seu Mapa de Pessoal, tais especialistas. -----

De qualquer modo, há algum tempo e em conjunto com uma Instituição universitária, tentou – se avançar para a elaboração da “Carta arqueológica Concelhia”, mas tal objectivo não foi ainda possível de concretizar, por razões alheias ao Município. -----

2.- D. MARIA DA CONCEIÇÃO POUSADAS CANHA COUTEIRO, de Gavião : -----

-Teve conhecimento que seria presente nesta reunião um assunto – o processo nº 7/2005, de Júlio Soares – e como é parte interessada, veio assistir ao debate do tema.-----

Lamentou ter – se chegado, ao fim de tanto tempo, a esta situação e finalmente, viu reconhecido o direito ao espaço, que sempre reivindicou. -----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, informou que foi um processo moroso, contendo diversas sentenças e recursos, englobou diversas pessoas e advogados, mas referiu que a posição da Câmara Municipal e a sua, foi sempre a de seguir um princípio, que pensa estar correcto :- seguir e cumprir com as informações dos serviços municipais e do consultor jurídico, bem como das sentenças judiciais. -----

Foi o que ocorreu nesta data em consequência da decisão do Supremo Tribunal de Justiça, datada de 09.09.10.-----

Por outro lado, sempre a recebeu, mesmo sem marcação prévia, bem como a sua advogada e que, por vezes, esta formulou interpretações que não coincidem com aquilo que afirmava nessas entrevistas, o que é muito deselegante e tem a consciência tranquila que sempre agiu de acordo com as informações e com o desenrolar dos acontecimentos, no fundo com a legalidade. -----

Para terminar, a D. Maria da Conceição Pousadas, congratulou – se com algumas deliberações tomadas hoje pela Câmara Municipal, nomeadamente a implementação do Programa PROHABITA e da aquisição dos prédios em Belver, para instalação do museu e da recuperação dos teares (DELIBERAÇÃO N.º 334). -----

**F )= ENCERRAMENTO:** -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram treze horas e quinze minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

**ACTA N.º 20/09**

**09.11.04**

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**OS VEREADORES,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO, servindo de SECRETÁRIO,**

\_\_\_\_\_